



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 05 de Março de 2024 - Edição nº 612

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 468/2024: "Exonerações faz."
- DECRETO Nº 469/2024: "Nomeações faz."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C4FD558E3F-CA6329B4E3-3E15790B80-8E93407129



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 468, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonerações faz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica à Sra. FERNANDA SILVA MEIRA, inscrita no CPF sob o nº 020.449.105-35, exonerada do cargo de SUPERVISOR (A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Fica à Sra. SANDRA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 036.109.875-88, exonerada do cargo de DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 469, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeações faz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear à Sra. LAISE CARDOSO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 033.390.375-74, para exercer o cargo de SUPERVISOR (A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Nomear à Sra. FERNANDA SILVA MEIRA, inscrita no CPF sob o nº 020.449.105-35, para exercer o cargo de DIRETOR (A) DE ENFERMAGEM do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal